
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.383, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a denominação do Pórtico situado na RN - 288.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominado de **ANTÔNIO DINIZ DANTAS**, o pórtico situado na RN-288 no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:DC45A953

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2022. Edição 2749

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>